



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de  
Administração

**PUBLICADO EM PLACAR**

Em 11 / 12 / 23

*Luciene B. M. Vasconcelos*  
Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 1.515, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

“Dispõe sobre o desmembramento da Chácara B-01 (parte das chácaras 28, 29, 23 e 30), situada na Zona de Expansão Urbana, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Chácara B-01 (parte das chácaras 28, 29, 23 e 30), situada na Zona de Expansão Urbana, desta cidade, com área de 1,78,88 ha, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de abril de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2303041372, em 11.07.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023015401.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias, do mês de dezembro de 2023.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal